

DOI: 10.46943/XI.CONEDU.2025.GT12.005

EDUCAÇÃO EM PRISÕES: UMA ANÁLISE DO PLANO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PARA PESSOAS PRIVADAS DE LIBERDADE E EGRESSAS DO SISTEMA PRISIONAL DA PARAÍBA – 2025-2028¹

Andreia Fernandes Oliveira²

André Augusto Diniz Lira³

RESUMO

O Plano Estadual de Educação para Pessoas Privadas de Liberdade e Egressas do Sistema Prisional (PEEPPL) da Paraíba 2021-2024 foi atualizado e divulgado como PEEPPL –2025-2028. Neste sentido, este artigo deseja identificar no documento os avanços a respeito da formação docente para educação em prisões; e refletir sobre como o Plano atualizado tem considerado os marcadores sociais da diferença e suas intersecções, para o fortalecimento de políticas de garantia do direito à educação das populações encarceradas . Para tanto, utilizamos a Pesquisa Documental. Identificamos que o PEEPPL 2025-2028 preconiza a formação dos profissionais que atuam na educação em prisões – professoras, professores e outros – indicando conteúdos voltados

- 1 Uma versão preliminar deste artigo foi apresentada no VIII COBESC (Colóquio Brasileiro de Educação na Sociedade Contemporânea) realizado na UFCG de 02 a 08 de agosto de 2025.
- 2 Doutora em educação pela Universidade Metodista de São Paulo (UMESP) cursando estágio pós-doutoral na Universidade Federal de Campina Grande (UFCG). Bolsista FAPESQ-PB, andreia.sankofa@gmail.com.
- 3 Professor Titular da UFCG. Professor permanente do Programa de Pós-graduação em Educação da UFCG. Pesquisador Associado ao Centro Internacional de Estudos em Representações Sociais e Subjetividade-Educação (CIERS-Ed) da Fundação Carlos Chagas. Doutor em Educação pela UFRN, andreaugustoufcg@gmail.com.

às diversidades – étnica, racial, religiosa, sexual e de gênero; e a formação de pessoas privadas de liberdade para monitoria e orientação de atividades educacionais. Os marcadores sociais da diferença comparecem no início do Plano, entre as diretrizes estabelecidas para a educação no sistema prisional e no eixo relacionado à formação, no entanto parece haver uma fragilidade conceitual no uso do termo. Este artigo se soma a tantas outras iniciativas de fomento do crescimento do campo de pesquisa da educação em prisões, pensando a numa perspectiva emancipatória, antirracista, não sexista.

Palavras-chave: Educação em prisões; Formação docente; Marcadores Sociais da Diferença.

INTRODUÇÃO

A elaboração e implementação dos Planos Estaduais para Pessoas Privadas de Liberdade e Egressas do Sistema Prisional (PEEPPLÉ) integram um conjunto de estratégias promovidas pelo Governo Federal, com o propósito de expandir e qualificar a oferta educacional nos estabelecimentos penais, conforme estabelece o Decreto nº 7.626/2011 (Brasil, 2011). A Paraíba se adequa a essa normativa e em uma iniciativa conjunta entre a Secretaria de Estado da Educação e a Secretaria de Estado da Administração Penitenciária se coaduna a essa regulamentação. Em 2025 uma atualização do PEEPPLÉ 2021-2024, intitulado PEEPPLÉ 2025-2028, foi publicada.

Neste sentido, o presente artigo se comprometeu a: identificar avanços a respeito da formação docente para educação em prisões; e refletir sobre como o Plano atualizado tem considerado os marcadores sociais da diferença e suas intersecções, para o fortalecimento de políticas de garantia do direito à educação das populações encarceradas. Para atingir esse propósito, adotamos a metodologia da pesquisa documental (Sá-Silva; Almeida; Guindani, 2009; Ferreira, 2022). De acordo com os princípios dessa metodologia, seguimos um roteiro composto por: descrição do documento por meio de tabela; análise preliminar do contexto de produção do documento; e análise documental baseada em categorias previamente definidas – neste caso, os marcadores sociais da diferença e a formação docente.

Nesse sentido, o artigo está organizado em cinco seções: (1) Introdução; (2) Metodologia; (3) Resultados e Discussão, subdividida em: descrição dos documentos, análise preliminar do contexto, análise documental – que inclui análise geral e análise das ocorrências das palavras “marcador” e “formação”; (4) Considerações Finais; e (5) Referências.

Neste processo investigativo identificamos que o PEEPPLÉ 2025-2028 preconiza a formação dos profissionais que atuam na educação em prisões – professoras, professores e outros – indicando conteúdos voltados às

diversidades – étnica, racial, religiosa, sexual e de gênero; e a formação de pessoas privadas de liberdade para monitoria e orientação de atividades educacionais.

A importância da consideração dos marcadores sociais da diferença aparece no início do Plano, entre as diretrizes estabelecidas para a educação no sistema prisional e depois, de forma mais preemente, no eixo relacionado à formação dos profissionais. No entanto, parece haver uma fragilidade conceitual no uso da expressão marcador social da diferença. Ainda que o Plano se comprometa com o respeito à diversidade e a consideração dos marcadores sociais da diferença, não parece haver uma intencionalidade explícita em como isso pauta o tipo de educação a ser desenvolvida e a formação dos profissionais, não comparecendo como viés fundamental na formação dos educandos e educandas.

Ao nomear a concepção da educação como holística, sem trazer referência conceituais sobre o que isso significa, o Plano perde força em definir uma educação em prisões relevante para a população privada de liberdade, que em nossa concepção, mediante à diversidade nela premente, deve afirmar uma educação emancipatória (Freire, 2005) e, portanto, comprometida com os princípios de uma educação antirracista (Cavalleiro, 2001; Carine, 2023), não sexista (Louro, 1998), não homofóbica e comprometida com a promoção da justiça curricular (Ponce e Leite, 2019).

Sendo assim, uma educação para toda vida (De Maeyer, 2013), que garanta a construção de espaços e propostas educativas que promovam a reconciliação com o ato de aprender, oferecendo possibilidades de ressignificação digna da existência em um compromisso de ressocialização cidadã.

Toda investigação que contribua para a consolidação de uma educação emancipatória no contexto prisional, com vistas à garantia do direito à educação para pessoas privadas de liberdade, é legítima e necessária. É nesse percurso que este artigo se insere e se soma a tantas outras iniciativas que compõem o campo acadêmico da Educação em Prisões.

METODOLOGIA

A Pesquisa documental aqui realizada, ancora-se nas reflexões de Sá-Silva, Almeida e Guindani (2009). Eles definem que “pesquisa documental é um procedimento que se utiliza de métodos e técnicas para a apreensão, compreensão e análise de documentos dos mais variados tipos” (p. 4-5). Distinguindo-se portanto da pesquisa bibliográfica, pois segundo os autores pesquisa documental recorre a materiais que ainda não receberam tratamento analítico.

Se antes a noção de documento estava atrelada a arquivos oficiais, Cellard (2008) ajuda a compreender que houve uma ampliação na perspectiva conceitual sobre documentos, a partir de um movimento historiográfico francês, no século XX, denominado Escola de Annales. Sobre o conceito de documento, Lima Júnior, Oliveira, Santos, Schnekenberg, 2021, p.41) assim o definem:

[...] os materiais escritos (como, por exemplo, jornais, revistas, diários, obras literárias, científicas e técnicas, cartas, memorandos, relatórios), as estatísticas (que produzem um registro ordenado e regular de vários aspectos da vida de determinada sociedade) e os elementos iconográficos (como, por exemplo, sinais, grafismos, imagens, fotografias, filmes). Tais documentos são considerados “primário” quando produzidos por pessoas que vivenciaram diretamente o evento que está sendo estudado, ou “secundários”, quando coletados por pessoas que não estavam presentes por ocasião da sua ocorrência.

O documento aqui pesquisado é o O Plano Estadual de Educação para Pessoas Privadas de Liberdade e Egressas do Sistema Prisional (PEEPPL) 2025 a 2028. A partir do que preconiza a Análise Documental (Sá-Silva, Almeida e Guindani, 2009; Ferreira, 2022), adotamos o seguinte roteiro: 1. Descrição do documento: apresentação sucinta da organização do documento por meio de duas tabelas; 2. Análise preliminar do contexto: descrição e avaliação do contexto de produção do documento. 3. Análise documental: discussão do documento à luz de categorias: marcadores sociais da diferença e formação docente.

RESULTADOS E DISCUSSÃO

A educação em prisões, entre desafios e peculiaridades, segue como um direito humano e um processo humanizador em meio ao hostil ambiente da prisão, sendo, portanto, prática social fundamental (Onofre, 2015), tendo na escola na prisão, sua agência por excelência. Para Onofre (idem, p.215),

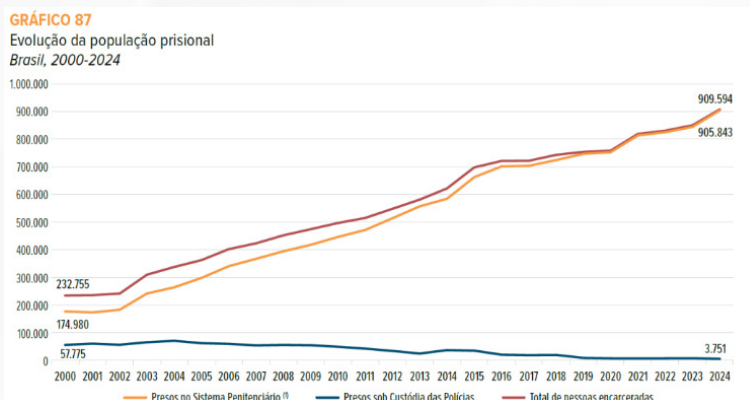
a escola é geradora de interações entre os indivíduos, promove situações de vida com melhor qualidade, enraíza, recompõe identidades, valoriza culturas marginalizadas, promove redes afetivas e permite (re)conquistar cidadania.

Para o cumprimento de tal função emancipatória, a escola na prisão precisa estar orientada por políticas que corroborem para que os sujeitos envolvidos nos processos de ensino-aprendizagem, consigam desenvolver-se da melhor maneira possível em meio a tantos desafios, limites e tensões que conjugam a educação em prisões.

As escolas nas prisões se desenvolvem em território que se encontra sobre outra gerência, finalidade e funcionalidade. Neste sentido, a educação que acontece neste território fica, muitas vezes, refém das políticas administrativas pautadas no controle e no monitoramento da pena. É nesta trama construída entre o binômio segurança e educação, que os sujeitos agem, interagem e disputam currículo. A partir da pesquisa realizada pelo professor Ireland (2011), constatou-se que “a preocupação central do presídio é com a segurança e detenção das pessoas ali encarceradas”.

Pensar sobre as pessoas ali encarceradas é se deparar com o perfil da população privada de liberdade no Brasil. Perfil esse que teve um acréscimo de 400% nos últimos 25 anos. Saltando de 232.755 (novembro - 2000) para 909.594 (dezembro - 2024), conforme aponta o gráfico extraído da 19º Anuário de Segurança Pública (Fórum de Segurança Pública, 2025):

Figura 1: Evolução da População Prisional do Brasil

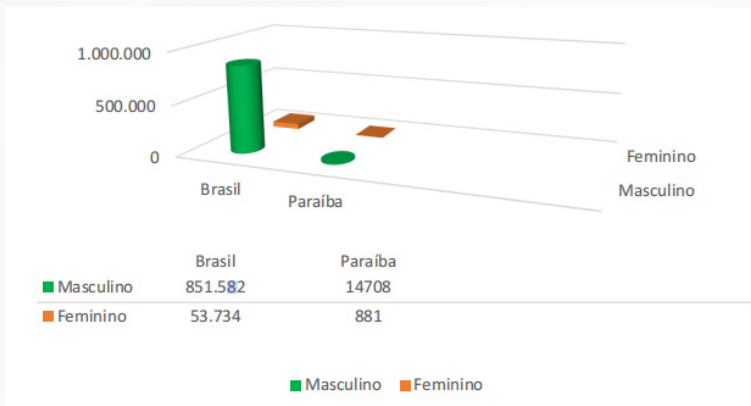


Fonte: Anuário de Segurança Pública, 2025, p.398

Neste cenário, o estado da Paraíba ocupa a 16ª posição no Brasil em número de pessoas encarceradas e é o 4º no Nordeste, atrás de Pernambuco, Ceará e Bahia, nessa ordem. A população prisional na Paraíba soma 15.589 pessoas, distribuídas em duas modalidades: celas físicas, com 12.410 detentos, e prisão domiciliar com monitoramento eletrônico, com 3.179 pessoas, não havendo registros de prisão domiciliar sem monitoramento no estado (SISDEPEN, 2025). Embora a maior parte da população privada de liberdade no país permaneça em celas físicas, o aumento do uso do monitoramento eletrônico é uma realidade, segundo o Anuário Brasileiro de Segurança Pública (Fórum de Segurança Pública, 2025).

Por meio dos dados do Relatório de Informações Penais – Relipen (SIS-DEPEN, 2025) é possível enxergar essa população privada de liberdade tanto no Brasil quanto na Paraíba, levando-se em conta os marcadores sociais da diferença como gênero, raça, idade e escolaridade. Vejamos tais perspectivas apresentando gráficos que nos mostram os seguintes recortes: gênero, raça, idade. Traremos também considerações sobre a escolaridade.

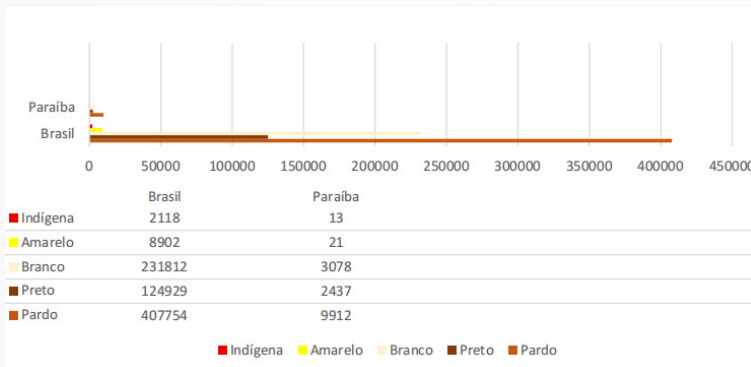
Figura 2: População Prisional no Brasil e na Paraíba – recorte de gênero



Fonte: elaboração dos autores com dados do Relipen (2025)

Diante dos dados, tanto no cenário estadual quanto no cenário paraibano, constata-se que a população privada de liberdade é majoritariamente masculina. Ao considerarmos a perspectiva racial, percebe-se que a população privada de liberdade é negra, isto é, preta e parda tanto em nível estadual, quanto em nível nacional:

Figura 3: População Prisional no Brasil e na Paraíba – recorte racial



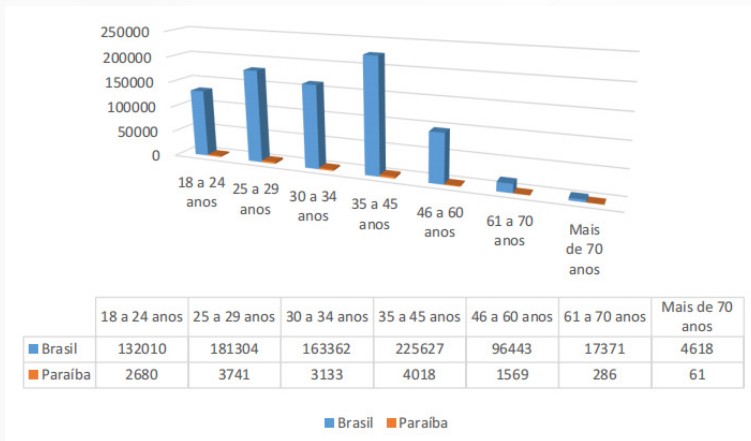
Fonte: elaboração dos autores com dados do Relipen (2025)

Uma população privada de liberdade majoritariamente negra é consequência do racismo que estrutura a sociedade. Brandão e Lagreca (2024) nos advertem que o sistema judiciário se compromete com o aniquilamento dos corpos negros. Para elas, o racismo estrutural “opera como um fator determinante na política prisional brasileira, dela sendo integrante.

Ou seja, o sistema de justiça tem reproduzido padrões discriminatórios, naturalizando a desigualdade racial” (Brandão; Lagreca, 2024, p.308-309).

Nessa reflexão as pesquisadoras denunciam que num país racista como o Brasil, nascer negro é um delito. A reificação dos corpos negros como herança da escravização persiste (Borges, 2019) e nesta objetificação se tornam, entre outras coisas objetos da violência policial e de políticas letais de segurança. Qual a idade dessa população privada de liberdade? A maioria tem entre 30 e 45 anos, tanto na Paraíba, quanto no cenário nacional.

Figura 4: População Prisional no Brasil e na Paraíba – recorte de idade



Fonte: elaboração dos autores com dados do Relipen (2025)

Essas pessoas possuem também baixa escolaridade e a maioria das pessoas presas não se encontra matriculada na escola da prisão. No Brasil, pouco mais de 14% dessa população está matriculada na educação escolar e na Paraíba esse percentual se assemelha: cerca de 15% estão atreladas à educação, seja presencial ou à distância. (SISDEPEN, 2025).

Diante deste recorte, levando em considerações os marcadores de gênero, raça, idade e escolaridade, nos deparamos com uma população prisional majoritariamente masculina, negra, jovem e com baixa escolaridade. Pensar nesses sujeitos é pensar em indivíduos cuja identidade se estabelece em uma construção social, que hierarquiza e intersecciona as diferenças. Isto nos faz evocar a importância de afirmar e fortalecer as

diversidades e, assim, fomentar práticas educativas que respeitem às diferenças, sem se eximir dos tensionamentos e enfrentamentos que essas experiências provocam (Abramovicz, Consentino, Cruz, 2011).

Julião (2016) fala da importância de se considerar a diversidade dos sujeitos da EJA que estão em situação de restrição ou privação de liberdade. Levar em conta as identidades desses sujeitos na promoção de uma educação, que corrobora para a formação crítica e a ressocialização, é se deparar com a importante tarefa de uma prática educativa que considere uma análise social e que leve em conta os marcadores sociais da diferença e suas intersecções compreendendo que eles interferem nas relações de poder e saber dentro e fora do espaço prisional.

Em exercício conceitual, Almeida et al. (2008 p.15) apontam que “Marcadores sociais da diferença foi uma maneira de designar como diferenças são socialmente instituídas e podem conter implicações em termos de hierarquia, assimetria, discriminação e desigualdade”.

Num importante exercício de reflexão e pesquisa sobre a trajetória conceitual dos marcadores sociais da diferença, Hirano (2019) destaca duas perspectivas: uma sistêmica e outra construtivista. Não vamos nos ater aqui em considerar sobre elas, mas o que destacamos é que o autor afirma que apesar da diferenciação, ambas as perspectivas conceituais utilizam os marcadores como um paradigma para interseccionalidade.

A interseccionalidade não se limita a reconhecer a existência dos marcadores de diferença (classe, raça, gênero, religião, idade etc.), nem tampouco a equivalência entre eles. Pelo contrário, se entende e se estuda como esses marcadores se interconectam em tensas e intensas relações de poder, na produção de desigualdades e opressões (Birge, 2009) para a partir disso, conseguir pensar, propor e insurgir resistências e re-existências.

Nesta análise da população prisional, a partir dos marcadores sociais da diferença, percebemos a manutenção do quadro histórico de vulnerabilidade da população negra no país e no estado da Paraíba. Olhar os marcadores sociais no PEEPPLE 2025-2028 é pensar em que medida, a nomeação destes marcadores no documento, evoca uma compreensão

interseccional das diferenças nas pautas políticas formativas de educadores e na concepção de educação proposta.

Uma educação em prisões com função emancipatória, prioriza a valorização da diversidade e a afirmação das múltiplas identidades, além disto é preciso formação docente comprometida com a justiça curricular. De acordo com Ireland (2011), a formação docente ocupa lugar de grande importância para a efetivação da melhoria da qualidade da EP. Não se trata de qualquer formação, é preciso um trabalho formativo reflexivo e crítico (Nóvoa, 1995), que valorize o protagonismo docente em seus processos formativos (Imbernón, 2017) e que contribua para a construção de uma escola reflexiva (Alarcão, 2017).

Para Santomé (2013), é necessário prestar atenção às políticas curriculares para que estas não funcionem como um verdadeiro Cavalo de Troia. Nesse sentido, pensar a formação docente na perspectiva da justiça curricular é comprometer-se com a promoção da justiça social e com o combate às desigualdades. Ou seja, ser “conscientes das manipulações, dos erros e dos preconceitos ocultos em seu interior” (Santomé, idem, p. 226).

A partir dessa tomada de consciência, é necessário resistir aos processos desumanizantes. Isso implica um compromisso ético e político com uma concepção de currículo baseada na afirmação e valorização das diferenças e dos diferentes saberes, no pensamento crítico sobre as múltiplas realidades e no engajamento com a construção de um mundo mais inclusivo, justo e democrático (Ponce, 2019).

Diante disso, perguntamo-nos: estaria o PEEPPLE 2025-2028 consonância com uma EP que valoriza a diversidade e se compromete com a formação dos profissionais da educação na perspectiva da garantia da justiça curricular? É com esta inquietação que analisamos o Plano. diferença e suas interseccionalidades para a garantia de uma formação que colabore para uma EP de qualidade. A seguir, partilhamos os resultados encontrados.

A partir da proposta metodológica da análise documental, organizamos a apresentação dos resultados, a partir dos seguintes tópicos: Descrição dos Documentos, Análise Preliminar do Contexto e Análise Documental.

3.1 Descrição do documento

Quadro 1. Categorização Geral do Documento: PEEPPLE 2025-2028.

Documento	Plano Estadual de Educação para as Pessoas Privadas de Liberdade e Egressas do Sistema Prisional da Paraíba - 2025 a 2028
Fonte	Primária
Natureza do documento	Publicação do governo
Autoria	As instâncias responsáveis pelo documento, estão assim descritas em seu expediente. Órgão proponente: Governo do Estado da Paraíba; órgão executor: Secretaria de Estado da Educação (Gerência Executiva de Educação de Jovens e Adultos; Gerência Operacional de Educação em Prisões); órgão executor: Secretaria de Administração Penitenciária (Gerência Executiva de Ressocialização -SEAP); Coordenação de Educação, Cultura e Esportes.
Domínio	Público
Forma de acesso	Virtual Link: plano-estadual-de-educacao-para-pessoas-privadas-de-liberdade-2025-2028.pdf
Autenticidade e confiabilidade	O documento é do Governo do Estado da Paraíba e está acessível em sua página oficial.
Descrição do conteúdo do documento	Documento com as atualizações do Plano Estadual de Educação para as Pessoas Privadas de Liberdade e Egressas do Sistema Prisional da Paraíba, sendo publicado como PEEPPLE 2025 a 2028, que reúne as orientações pertinentes para assegurar e efetivar a educação em prisões.

Fonte: Elaboração dos autores

3.2 Análise preliminar do contexto

O Ministério de Educação, através de seu site oficial, apresenta ações no campo da Educação em Prisões, dentre eles a elaboração dos planos estaduais de educação nas prisões. Neste sentido, o Governo do Estado da Paraíba construiu uma minuta de plano de educação no ano de 2011, a ser aplicado nos anos de 2012 a 2014, e três Planos Estaduais de Edu-

cação para Pessoas Privadas de Liberdade, a saber: 2015 a 2017, 2021 a 2024 e 2025 a 2028. Nosso interesse neste artigo é o último plano.

O Plano que está em vigor foi construído nos dias 03 de abril a 03 de maio de 2023, em formato EAD, por meio de audiências transmitidas pelo YouTube e Google Meet. O que possivelmente não garantiu uma ampla participação de todas as pessoas envolvidas, entre elas os professores e professoras e uma quantidade significativa de representantes das pessoas privadas de liberdade.

3.3 Análise Documental

Neste artigo, seguimos interessados em pensar a formação docente e os marcadores sociais da diferença. Organizamos a análise em duas seções: Análises gerais; Análises das palavras marcador e formação nas Diretrizes e Objetivos.

3.3.1 Análises Gerais

As análises gerais são frutos da nossa leitura integral do documento e da comparação com o Plano anterior, já considerado em nossas análises em publicação anterior (Oliveira e Lira, 2024). Neste sentido, constatamos que os dois Planos afirmam que se comprometem em disseminar uma concepção holística de educação em prisões, no entanto, não explicita no que consiste essa educação. Não saber em que consiste o conceito da educação preconizada nos limita na possibilidade de analisar em que medida as ações respondem ou não a esta concepção.

Em relação à estrutura redacional, assim como o Plano anterior, o atual apresentou muitas inadequações gramaticais. Não há no expediente da publicação, uma sinalização de que houve revisão do documento por um profissional afim.

Por meio do expediente, é possível constatar que a autoria do atual Plano ficou nas instâncias da SEE e da SEAP. Os pesquisadores e pes-

quisadoras só foram contemplados na conferência para atualização do documento, por meio de palestras on-line. Ainda que este atual Plano seja um documento atualizado, seria pertinente contar com o apoio de pesquisadores(as) na redação dessa atualização, ampliando assim a representatividade para fortalecer os processos democráticos.

No tocante a autoria do plano, vale destacar que o Plano anterior contou com mais colaboradores, com destaque para representantes da Universidade Federal da Paraíba (UFPB) e do Instituto Federal da Paraíba (IFPB). Destacamos aqui a ausência de um importante colaborador, o professor Timothy Denis Ireland, referência na área, pesquisador da Universidade Federal da Paraíba e coordenador da Cátedra Unesco em Educação de Jovens e Adultos, que esteve presente na construção dos documentos desde a minuta.

Nos voltando para as diretrizes e objetivos, destacamos que no tocante às diretrizes, é possível observar que há semelhanças em ambos os planos. Na verdade, as diretrizes são quase idênticas em termos de redação, sendo que o Plano anterior apresenta seis diretrizes e o atual, cinco. A diretriz omitida no plano atual, diz respeito à qualificação e ampliação das estruturas dos espaços de atividades educacionais. Cabe destacar, que o ano de 2025, está sendo marcado pelo fechamento de mais de 20 turmas do Ensino Fundamental e Médio nas cidades de João Pessoa, Bayeux e Santa Rita sob o argumento de que falta estrutura física no contexto prisional.

Já na diretriz relacionada à valorização da educação não escolar, diferentemente do Plano anterior, que destaca a importância de ampliação da oferta de atividade para além da educação formal (escolar), o atual plano aponta como diretriz a valorização da educação não escolar, não enfatizando a educação escolar em nenhuma outra diretriz. Isto pode configurar uma supervalorização da educação não escolar em detrimento da escolar.

O Plano atual reduziu os objetivos de 18 para 13. A diminuição dos objetivos não gera, em tese, prejuízos. No entanto, também não apre-

senta avanços. Em relação à valorização da leitura, o Plano anterior tinha como objetivo criar programas de acesso à leitura, já o atual determina o fortalecimento de um projeto específico, a saber: “A Leitura Liberta”, coordenado pela SEAP (Paraíba, 2025). Vale mencionar que o plano atual retirou a participação efetiva das pessoas privadas de liberdade nas ações educativas, contemplada no objetivo 14 do plano anterior.

3.3.2 Análises das palavras marcador e formação nas Diretrizes e Objetivos;

Em trabalho anterior, Oliveira e Lira (2024), ao analisar o PEEPPLESP – Paraíba – 2021 a 2024 no tocante à formação docente, destacam que o que comparece no documento é só a formação continuada e, mais especificamente, sobre os temas das diversidades étnico-racial, de credo e sexual. Sobre isso, pontuam os autores:

Embora haja uma preocupação com a diversidade étnico-racial, não há por exemplo nenhuma menção a implementação de uma **educação antirracista**. Levando-se em conta que a maioria da população carcerária é negra, a educação antirracista é fundamental, pois se ocupará de combater o projeto da branquitude de encarceramento da população negra; e o combate às discriminações, inclusive o racismo religioso com as religiões candomblé, umbanda e jurema, citadas no Plano. Pontuamos ainda, que a ausência de reflexão sobre uma educação antimachista dificulta a implementação de ações que respeitem a população LGBTQIA+ (Oliveira e Lira, 2024, p.10).

Neste artigo, seguimos interessados em pensar a formação docente e agora também os marcadores sociais da diferença. Utilizando-se da ferramenta digital para localizar palavras, identificamos que a palavra **marcador** no Plano atual aparece 7 vezes, enquanto no Plano anterior, aparece 4 vezes. Todas as vezes a palavra está relacionada à ideia de marcador social da diferença.

Das seis diretrizes do plano anterior e das cinco deste plano, duas consideram os marcadores sociais da diferença e uma outra diretriz aponta

sobre a necessidade de considerar as diversidades, tema que se relaciona com o conceito de marcadores. Quanto aos objetivos, dos 13, 6 consideram os marcadores sociais da diferença. Os marcadores citados no Plano anterior foram: “étnicorracial, gênero, social e econômico” (Paraíba, 2021) e os citados no atual são “etnia, raça, gênero, sexualidade, sociais, **econômicos e culturais**” (Paraíba, 2025, grifo dos autores).

No Plano atual é possível constatar uma ampliação de marcadores, o que parece aumentar o escopo de valorização das diversidades: desmembra-se raça e etnia, acrescenta-se sexualidade e troca-se o termo credo por religião. O tema da religiosidade, especialmente em relação às religiões não hegemônicas, comparece em alguns momentos no texto, sinalizando também um marcador social da diferença a ser valorizado, embora não esteja contemplado junto aos demais.

Na maneira como o texto opera com o termo marcador, parece haver uma fragilidade conceitual no uso do termo, haja vista que não é adequado dizer marcador econômico, mas sim classe; como também não é adequado dizer marcador cultural.

Os marcadores sociais considerados neste último Plano são: raça, etnia, gênero, sexualidade e religião, sendo os dois últimos omitidos no Plano anterior. Apenas no final do documento, ao tratar da formação de profissionais que atuam na EP, o marcador referente às deficiências é apresentado no plano atual. É a única vez que ele aparece. Vale destacar a importância disso, pois segundo o Relipen (SISDEPEN, 2025), na população prisional da Paraíba, 251 pessoas, todas do sexo masculino, são Pessoas com Deficiência (PCD). O plano anterior não menciona marcador referente às deficiências.

O Plano atualiza segue enfatizando a necessidade de se considerar os marcadores e o respeito às diversidades e isso é fundamental. Paralelo a isso é preciso pautar o compromisso de assumir uma educação, sobretudo antirracista, tendo em vista que o racismo estrutura o encarceramento em massa nesse país (Borges, 2019). Em se levando em conta tais marcado-

res, essa educação precisa ser além antirracista (Cavalleiro, 2001; Carine, 2023), não sexista (Louro, 1998; Carvalho, 2003), não homofóbica.

No Plano anterior, a palavra **formação** aparece 58 vezes e, na maioria das vezes, se refere à formação docente e de outros profissionais que atuam na EP, especificamente no que diz respeito à formação continuada para considerar a diversidade (Oliveira e Lira, 2024, p.8).

No Plano atual, a palavra **formação** aparece 75 vezes e, na maioria das vezes, também se refere à formação profissional e prioritariamente docente. No entanto, diferentemente do Plano anterior, o atual amplia o escopo de formação profissional.

Nos dois Planos não encontramos o tema da formação docente contemplado nas diretrizes, que são os princípios que estabelecem e garantem as futuras ações. A temática da formação só aparece nos objetivos e entendemos que ele devia ser pautado desde as diretrizes.

No tocante à formação docente, além de contemplar a formação continuada para a diversidade e para o sistema operacional vigente (SIAGE), estabelece-se orientações para a consolidação do Fórum Estadual de Formação dos profissionais da EJA no contexto prisional.

Diferentemente do plano anterior, este plano abre a possibilidade de formação das pessoas privadas de liberdade para a monitoria e orientação nas atividades educacionais, isto aliado a ideia de fortalecimento da educação não escolar identificada no Plano nos faz suspeitar sobre uma educação menos comprometida com valorização da figura docente neste processo, embora reconheçamos que a formação de monitoria seja algo que possa oferecer não só uma formação diferenciada às pessoas presas, como o levante da autoestima das mesmas.

Por fim, destacamos ainda a formação docente para o ENCEJA e o ENEM, o levantamento de temas para formação entre os docentes; a formação para o fortalecimento e divulgação do Plano e a criação de um espaço de partilha de experiências sobre práticas exitosas em Educação em Prisões por áreas de conhecimento. Neste sentido é possível ver um avanço sobre a perspectiva de formação docente, sobretudo evidenciando

a partilha de práticas exitosas e uma política de levantamento de temas entre os docentes para a formação.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A atualização do Plano Estadual para Pessoas Privadas de Liberdade e Egressas do Sistema Prisional da Paraíba - 2025 a 2028, em relação aos marcadores sociais da diferença, apresenta ampliação da quantidade de marcadores evidenciados no Plano anterior, a saber: religião e sexualidade. No entanto parece haver uma fragilidade conceitual na maneira como se opera esse conceito. Em relação à formação, o Plano atual, assim como o anterior, parece priorizar a formação docente para os temas referentes às diversidades, mas só isso não é suficiente sem explicitar como essas ações formativas acontecerão.

Evidenciar os marcadores sociais da diferença para fomento do respeito às diversidades da população prisional é conceber a formação docente e dos demais profissionais envolvidos na educação em prisões, a partir de paradigmas antirracistas, não sexistas e não homofóbicos que colaborem com uma educação, que só se faz emancipatória, quando comprometida com a justiça curricular.

O Plano reúne palavras e intenções, mas em meio ao desmonte da educação por esse sistema desumanizador, palavras não bastam quando o que está em jogo é o direito humano à educação e a ressocialização do educando. Entre o dito e o executado há distâncias que precisam ser superadas. Quando essas lacunas não são evidenciadas e problematizadas corre-se o risco, como diz Santomé (2013) - já aqui referenciado - dos documentos serem “Cavalo de Troia”.

REFERÊNCIAS

ABRAMOWICZ, Anete; RODRIGUES, Tatiane Cosentino; CRUZ, Ana Cristina Juvenal da. A diferença e a diversidade na educação. **Contemporânea: Revista de Sociologia da UFSCar**, São Carlos, v. 2, p. 85-97, 2011. Disponível em: <https://>

www.contemporanea.ufscar.br/index.php/contemporanea/article/view/38
Acesso em 15/10/24.

ALARCÃO, Isabel. **Professores reflexivos em uma escola reflexiva**. 6ª edição. São Paulo: Cortez, 2008.

BIRGE, S. Théorisations Féministes de l'intersectionnalité. **Diogène**. n° 225, janvier-mars 2009. Disponível em <<http://www.cairn.info/revue-diogene-2009-1.htm>>. Acesso em: 11/05/2017.

BORGES, Juliana. **Encarceramento em massa**. Coleção Feminismos Plurais. São Paulo: Pólen Produção Editorial LTDA, 2019.

BRANDÃO, Juliana; LAGRECA, Amanda. O delito de ser negro - atravessamentos do racismo estrutural no sistema prisional brasileiro. In.: FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA. **17º Anuário Brasileiro de Segurança Pública**. São Paulo: Fórum Brasileiro de Segurança Pública, 2023. Disponível em: <https://forumseguranca.org.br/wp-content/uploads/2023/07/anuario-2023.pdf> Acesso em: 06/10/2023.

BRASIL. **Decreto nº 7.626**, de 24 de novembro de 2011. Institui o Plano Estratégico de Educação no âmbito do Sistema Prisional. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 25 nov. 2011. Disponível em https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2011/decreto/d7626.htm Acesso em 06/10/25.

BRASIL. Ministério da Justiça. Conselho Nacional de Política Criminal. **Resolução nº 03, de 11 de março**. Dispõe sobre as Diretrizes Nacionais para a Oferta de Educação nos Estabelecimentos Penais. Brasília, 2009.

CARINE, Bárbara. **Como ser um educador antirracista**. São Paulo: Planeta do Brasil, 2023.

CAVALLEIRO, Eliane. Educação anti-racista: compromisso indispensável para um mundo melhor. In: (org.). **Racismo e anti-racismo na educação: repensando nossa escola**. São Paulo: Selo Negro, 2001. p. 141-60

CELLARD, A. **A análise documental**. In: POUPART, J. et al. A pesquisa qualitativa: enfoques epistemológicos e metodológicos. Petrópolis, Vozes, 2008.

FANON, Frantz. **Pele negra, máscaras brancas**. 2. ed. Salvador: EDUFBA, 2008.

FERREIRA, Josiane Pantoja. Políticas Educacionais: A Constituição do Plano Estadual de Educação para o Sistema Prisional. **Cadernos de Educação Tecnologia e Sociedade**, v. 15, n. 3, p. 284-296, 2022.

FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA. **19º Anuário Brasileiro de Segurança Pública. São Paulo: Fórum Brasileiro de Segurança Pública**, 2025. Disponível em: <https://publicacoes.forumseguranca.org.br/items/c3605778-37b-3-4ad6-8239-94e4cb236444>. Acesso em: 20 out. 2025.

FREIRE, Paulo. **Pedagogia do oprimido**. 46. ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2005.

HIRANO, Luis F. K. Marcadores sociais das diferenças: rastreando a construção de um conceito em relação à abordagem interseccional e associação de categorias In:; ACUÑA, M. ; MACHADO, B.F. (orgs.). **Marcadores Sociais das**

Diferenças: fluxos, trânsitos e intersecções. Goiânia: Editora Imprensa Universitária (UFG), 2019

IMBERNÓN, Francisco. **Ser docente en una sociedad compleja: la difícil tarea de enseñar**. Barcelona: Editorial GRAÓ, 2017.

IRELAND, Timothy. Educações em prisões no Brasil: direitos, contradições e desafios. **Em Aberto, Brasília**, v. 24, n. 86, p. 19- 39, 2011.

JULIÃO, Elionaldo Fernandes. Escola na ou da prisão? **Cadernos CEDES**, Campinas, v. 36, n. 98, p. 25-42, jan./abr. 2016. Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0101-32622016000100025&lng=pt&tlng=pt. Acesso em: 10/09/2025.

LIMA JUNIOR, Eduardo Brandão et al. Análise documental como percurso metodológico na pesquisa qualitativa. **Cadernos da FUCAMP**, v. 20, n. 44, 2021. Disponível em <https://revistas.fucamp.edu.br/index.php/cadernos/article/view/2356> Acesso em 01/10/2025

LOURO, Guacira Lopes. **Gênero, sexualidade e Educação: uma perspectiva pós-estruturalista**. 1.ed. São Paulo: Vozes, 1997.

MAEYER, Marc de. A educação na prisão não é uma mera atividade. *Educ. Real.*, Porto Alegre , v. 38, n. 01, p. 33-49, mar. 2013 .

Disponível em <http://educa.fcc.org.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0100-31432013000100004&lng=pt&nrm=iso>. acessos em 25 out. 2025.

NÓVOA, António. **Formação de Professores e Profissão Docente**. In: NÓVOA, António. (Coord.) Os professores e a sua formação. Lisboa: Dom Quixote, 1995.

OLIVEIRA, Andreia Fernandes; LIRA, André Augusto Diniz. Formação docente na educação em prisões: uma análise do plano estadual de educação para pessoas privadas de liberdade e egressas do sistema prisional (2021-2024). In: CASTRO, Paula Almeida de; TEIXEIRA, Mônica de Carvalho. **Formação de professores**. Campina Grande: Realize Editora, 2024. p. 1034-1049. Disponível em: <https://www.editorarealize.com.br/educacao/detalhes/conedu---formacao-de-professores-vol3>. Acesso em: 25 out. 2025.

ONOFRE, Elenice Maria Cammarosano; JULIÃO, Elionaldo Fernandes. A Educação na Prisão como Política Pública: entre desafios e tarefas. **Educação e realidade**, v. 38, n. 01, p. 51-69, 2013. Disponível em http://educa.fcc.org.br/scielo.php?pid=S0100-31432013000100005&script=sci_abstract Acesso em 10/10/25

PARAÍBA. Secretaria de Estado da Educação. **Plano Estadual de Educação para as Pessoas Privadas de Liberdade e Egressas do Sistema Prisional 2021-2024**. João Pessoa: Secretaria de Estado da Educação, 2021. Disponível em: <https://www.gov.br/senappen/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/politicas-nacionais-penitenciarias/politica-nacional-de-educacao-prisional/pb.pdf> Acesso em 05/10/2025

PARAÍBA. Secretaria de Estado da Educação. **Plano Estadual de Educação para as Pessoas Privadas de Liberdade e Egressas do Sistema Prisional 2025-2028**. João Pessoa: Secretaria de Estado da Educação, 2025. Disponível em: paraiba.pb.gov.br/diretas/secretaria-de-administracao-penitenciaria/arquivos/plano-estadual-de-educacao-para-pessoas-privadas-de-liberdade-2025-2028.pdf Acesso em 05/10/2025

PONCE, Branca Jurema; LEITE, Carlinda. Em busca da justiça curricular: as possibilidades do currículo escolar na construção da justiça social. **Revista e-Curriculum**, v. 17, n. 3, p. 794-803, 2019.

SANTOMÉ, Jurjo Torres. **Currículo escolar e justiça social: o cavalo de Troia da educação**. Penso Editora, 2013.

SÁ-SILVA, J. R.; ALMEIDA, C. D.; GUINDANI, J. F. Pesquisa documental: pistas teóricas e metodológicas. **Revista Brasileira de História e Ciências Sociais**, São Leopoldo, RS, Ano 1, n.1, jul., 2009.

SISDEPEN. SISTEMA NACIONAL DE INFORMAÇÕES PENAIS.14º ciclo -período de janeiro a junho de 2023. Relatório de informações penais. Brasília: Ministério da Justiça e Segurança Pública, 2023. Disponível em: <https://www.gov.br/senappen/pt-br/servicos/sisdepen/relatorios/relipen/relipen-1-semester-de-2023.pdf>.

SISDEPEN. SISTEMA NACIONAL DE INFORMAÇÕES PENAIS.18º ciclo -período de janeiro a junho de 2025. Relatório de informações penais. Brasília: Ministério da Justiça e Segurança Pública, 2023. Disponível em: <https://www.gov.br/senappen/pt-br/servicos/sisdepen/relatorios/relatorios-de-informacoes-penitenciaras/relatorio-1o-semester-de-2025.pdf>